



00138394020134013600

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Nº 0013839-40.2013.4.01.3600 - 1ª VARA FEDERAL

DECISÃO

I – Intimem-se as partes para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

II – Sem especificação de provas, conclusos para sentença. Com especificação de provas, conclusos para deliberação.

III – Intimem-se.

Cuiabá/MT, 4 de abril de 2014.

Assinatura digital

ILAN PRESSER

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/MT